



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.221 /

**"DENOMINA 'JOSÉ DIONÉSIO PINTO' A ATUAL RUA
52 DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **José Dionésio Pinto**, a atual
rua 52, do loteamento Jardim Esperança, com início na rua Luiz Oliveira e término na rua
Claudio Climaco da Silva, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1476, de 29/05/96.
smg/rms.